

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 54/2018 – PROCESSO SC/549/2018 –
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.608.697-7 e do CPF/MF nº 002.512.518-45, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.782.536/0001-46, com sede na AV. Marginal, nº 2.102, Perequê Mirim, Ubatuba/SP, CEP: 11680-000, neste ato representada por **IRAMAIA ANTUNES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 855.920-1 e do CPF nº. 288.836.578-29, residente e domiciliada a Rua João Rofino Cordeiro, 386, Perequê Mirim, Ubatuba – SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado Termo de Colaboração, datado de **02 de maio de 2018**, que tem por objeto a execução dos **Serviços de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidades para adultos e famílias em situação de rua**, conforme termo de referência, para alteração de valor em mais **R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais), equivalente a 4,666667% do valor contratado, passando o valor global de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) para **R\$ 376.800,00** (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) com valor mensal da ordem de **R\$ 31.400,00** (trinta e um mil e quatrocentos reais), conforme justificativa da Secretaria solicitante.

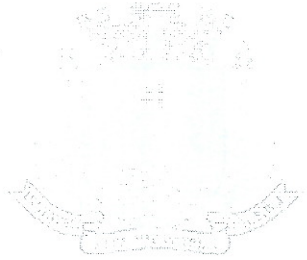
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, da Lei 13.204/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018
ASSISTÊNCIA SOCIAL	428-10.01.08.244.0017.2.035.335043.05.5000203	R\$ 16.800,00





453
1**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 06 de dezembro de 2018.


DÉLCIO JOSÉ SATO**Prefeito Municipal**
JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO
Secretário Municipal de Assistência Social
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO
Representante Legal**Testemunhas:**
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2
CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7